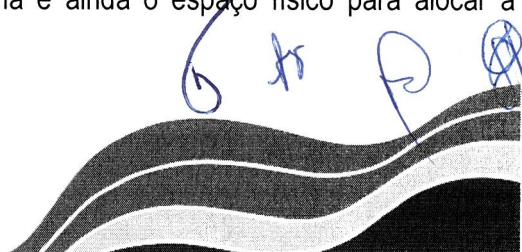




**ATA da 4ª reunião ordinária do Conselho
Diretor da FAPEAM, realizada nos dias
20 e 22 de março de 2019.**

Aos vinte dias do mês de março de 2019, às 08h30, na sede da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**, situada na Rua Sobradinho, nº 100 – Flores, reuniram-se os membros do Conselho Diretor **sob a Presidência** da Dra. Márcia Perales Mendes Silva, Diretora-Presidente da FAPEAM estando presentes as **Conselheiras** Marne Carvalho de Vasconcellos – Diretora Técnico-Científica e Márcia Irene Pereira Almeida – Diretora Administrativo-Financeira da FAPEAM e como convidado, o **Assessor Jurídico** Dr. José Dantas Ciryno Júnior. Iniciou-se a reunião com a palavra a Dra. Márcia Perales onde informou sobre a viagem que fez a Brasília para participar do CONFAP, informou que foi eleito o novo grupo do CONFAP e que passou a integrar a Comissão do Conselho Fiscal do CONFAP e a Comissão que trata especificamente de questões relacionadas a CAPES, ressaltou a importância dos debates com a presença do Presidente da CAPES, CNPq, EMBRAPI, FINEP e também com o representante do Ministro Marcos Pontes, que na ocasião do evento estava em viagem ao exterior, mencionou que cada FAP fez suas reivindicações e, negociações, e observou que o Diretor da FINEP esteve o tempo todo presente nas reuniões. Ressaltou ainda, a participação do Diretor da FINEP, Marcelo Camargo que tratou sobre o Programa CENTELHA. Além disso, ressaltou que teve audiência específica com os Presidentes do CNPq e CAPS, tratando de algumas pendências com a CAPS e outros assuntos com o CNPq, os quais se comprometeram a dar respostas rápidas sobre o assunto tratado, sendo estabelecido prazo para respostas, tanto pela FAPEAM como pelo CNPq. Disse ainda que a FAPEAM ficou de retornar com respostas mais estruturadas, novas ou reedições que interessam ao Estado para apresentar a CAPES, CNPq e FINEP. Em seguida, a palavra foi passada a Profa. Marcia Irene, onde deu ciência a mesa sobre a indicação da responsável para responder pela Ouvidoria da FAPEAM, servidora Silvana Suely Noberto Silva Bezerra, que teve seu ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado e também a lei de acesso à informação. Informou que a referida servidora se encontra registrada como responsável pela Ouvidoria na Controladoria Geral do Estado e iniciou seus trabalhos participando de curso junto à Controladoria do Estado. Informou ainda sobre o projeto de implantação da Ouvidoria com base nas resoluções existentes, ressaltando que antes da emissão da Portaria algumas dúvidas foram dirimidas junto à Assessoria jurídica, devido à existência de duas resoluções, uma de 2006 e outra de 2013 que tratam do assunto, e na oportunidade ressaltou a preparação junto ao DECON do material SIG físico da Ouvidoria e ainda o espaço físico para alocar a



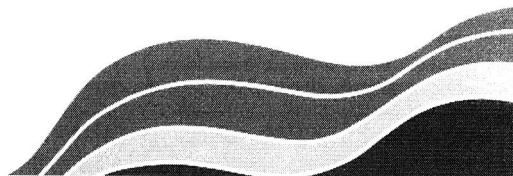


Ouvidora. Explanou ainda sobre as questões de pagamentos pendentes, ressaltando que no exercício de 2018 existem os auxílios do Programa Amazonas Estratégico pendente de regularização de pagamento junto ao órgão da SEFAZ, e em relação ao que estava pendente de reconhecimento de dívida, foram autorizados na data de ontem, pela Secretaria da Fazenda. No mais, falou sobre a nova Chefia do Departamento de Comunicação e Difusão do Conhecimento – DECON, servidora Sterffany de Souza Martins. Outro ponto ressaltado foi o trabalho intenso da Diretoria Adiministrativo-Financeira – DAF, não envidando esforços juntamente com o Gabinete da Presidência, DITEC e Assessoria Jurídica para a execução das emendas impositivas de autoria da Deputada Alessandra Campelo, no valor de 100 mil reais e do ex-Deputado Luiz Castro no valor de 50 mil reais, ressaltando a importância desses recursos para a FAPEAM. A Presidente do Conselho, Dra. Márcia Perales tomou a palavra e sugeriu a organização de um evento para dar conhecimento as questões que envolvam, Ouvidoria, SIC e Controle Interno, aos servidores da FAPEAM, com relação à dinâmica do funcionamento, primeiro interno e depois externamente, para que todos os usuários da FAPEAM tenham a orientação correta do alcance desses serviços, pois ressaltou que um dos pontos mais frisados pelo Governador Wilson Lima, é a questão do controle. Sugeriu a presença do Controlador Geral para estar presente nessa dinâmica, sendo essencial sua presença, tendo sido ressaltado pela Profa. Marcia Irene a importância da presença do Dr. Érico Desterro e Silva do Tribunal de Contas e Dr. Rogério de Sá Nogueira, Sub-Controlador do Estado. Logo em seguida, a palavra foi passada a Profa. Marne de Vasconcellos que falou sobre o treinamento do Programa CENTELHA realizado nos dias 12 e 13 de março em Brasília, onde, além dela, participaram as servidoras Moema de Souza Amorim do Núcleo de Convênios e Michele Brito de Oliveira do Departamento de Análise de Projetos. Informou que a FINEP já iniciou com os repasses das solicitações que são necessárias para a parceria e ressaltou que o CENTELHA é um programa Nacional, cuja previsão para o lançamento do Edital é dia 03 de junho do corrente ano. Ressaltou também que foi criada uma equipe para trabalhar na primeira fase do programa, fase de articulação e divulgação, explanando as especificidades em relação à comunicação e notícias referentes ao programa CENTELHA e ainda as questões relacionadas com os eventos, que devem ser programados. Mencionou que está sendo feito um mapeamento da rede de atores em relação às instituições que poderão participar do programa, observando as tratativas realizadas quanto à documentação para assinatura do contrato. Outro ponto tratado foi o Programa Ciência na Escola - PCE, onde explicou a todos da reunião realizada junto ao comitê do Programa, onde foi tratado sobre o lançamento do Edital. A Dra. Márcia Perales ressaltou que o ano é especial para a FAPEAM, para o Estado e para as escolas, pois se trata dos 15 anos do PCE, e por isso é preciso dar visibilidade pela importância e pelo histórico do PCE, solicitando que seja feito uma busca nas

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel: [92] 3878-4000
CEP: 69058-793 - Manaus-AM - Brasil



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas





dependências da DITEC, sobre os relatórios que foram constituídos pela FAPEAM, referente à avaliação do Programa PCE por uma equipe que demonstraram em sua avaliação, as fragilidades e potencialidades do referido Programa, antes da divulgação do Edital, sendo esse material de suma importância neste momento. A palavra foi passada ao convidado, Dr. José Dantas Cyrino Júnior que informou acerca da solicitação do Tribunal de Contas do Estado com relação ao envio àquele órgão, referente a processos, após a conclusão de procedimentos da Comissão da Tomada de Contas Especial. Dessa forma, o Assessor Jurídico esclareceu à mesa, que realizou levantamento prévio sobre o assunto onde observou dois instrumentos legais que regulam tal situação, a Resolução n. 12 do TCE e a Lei Orgânica do TCE, em seu artigo 13. Ressaltou que no momento em que esta Fundação for enviar o processo ao TCE, este envio deve ser por meio do órgão vinculado, suscitando o encaminhamento pela SEPLANCTI na forma do art. 13 da Lei Orgânica supracitada, ou de outra forma, que seja verificado com o Secretario da SEPLANCTI, sobre a possibilidade de editar uma Portaria de delegação específica dando poderes à Diretora-Presidente da FAPEAM, para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado em atenção às legislações supracitadas. Encerrando-se essa fase, passou-se a apreciação dos processos na seguinte ordem: **Inclusos em Pauta** - Proc. N°: 01.01.016.301.000258.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**; Proc. N°: 01.01.016.301.000269.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**; Proc. N°: 01.01.016.301.000068.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Neiva Maria Machado Soares**; e **Pautas** - **1)** Proc. N°: 062.00524.2016-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Marcos André Ferreira**; **2)** Proc. N°: 01.01.016301.00641.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Cristiane Gama da Costa**; **3)** Proc. N°: 01.01.016301.001769.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Franciane da Silva Falcão**; **4)** Proc. N°: 01.01.016301.000135.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Richard Lima Lopes**; **5)** Proc. N°: 062.001508.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **José Augusto da Silva Cabral**; **6)** Proc. N°: 062.001654.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Nelson Abrahim Fraiji**; **7)** Proc. N°: 062.000812.2011-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Cristiane de Oliveira**; **8)** Proc. N°: 01.01.016301.00059.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Roseane Oliveira do Nascimento**; **9)** Proc. N°: 01.01.016301.00249.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Cláudio do Carmo Gonçalves**; **10)** 062.0002727.2012-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Eduardo Costa Taveira**; **11)** Proc. N°: 062.001399.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Márcia Perales Mendes Silva**; **12)** Proc. N°: 062.000379.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Marilaine Martins**; **13)** Proc. N°: 062.000576.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Edleno Silva de Moura**; **14)** Proc. N°: 062.001116.2017-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Tamara Menezes Arruda**; **15)** Proc. N°: 01.01.016301.00070.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Gautama Gandhi Cardoso de Azevedo**; **16)** Proc.



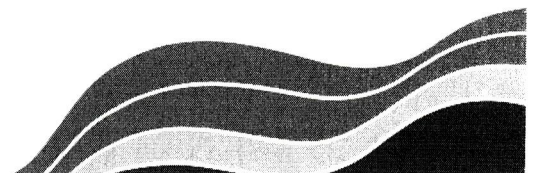
Nº: 062.000855.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Reginaldo Marques da Silva**; 17) Proc. Nº: 062.000205.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Eduardo Magalhães Borges Prata**; 18) Proc. Nº: 062.000257.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Natasha Verdasca Meliciano**; 19) Proc. Nº: 062.001722.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Lucas Carvalho Cordeiro**; 20) Proc. Nº: 062.0001418.2017-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Ricardo da Silva Barbosa**; Proc. Nº: **062.00118.2016-FAPEAM** – INTERESSADO(A) **Marcus Vinicius Pontes Lima e 21)** Proc. Nº: 062.00643.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Sofia Stefane Fontes Goabeira**, apreciados pelo Colegiado, que analisaram primeiramente a primeira inclusão em pauta que se trata da Minuta de Resolução do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Strictu Sensu* – POSGRAD, Edição 2019, com as modificações apresentadas a este Conselho, conforme tratado em reunião com a Câmara de Assessoramento Científico – PÓS-GRADUAÇÃO. Foi ressaltado pela Profa. Marne Carvalho a disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria Administrativo-Financeira que consultou o Núcleo de Convênio sobre a vigência do Convênio com a CAPES e se houve mudança no objeto do Convênio, e a manifestação favorável pela Assessoria Jurídica da FAPEAM. A Profa. Marcia Irene sugeriu que fosse acrescentado na Resolução do POSGRAD, informação ressaltando de quem é a fonte do recurso, se da FAPEAM ou CAPES. Foi tratado ainda entre os membros do colegiado sobre a questão em deixar claro ao bolsista a regra sobre devolução de valores, caso não haja a prestação de contas quanto à entrega do produto final. Foi observado que a instituição deve ser instada acerca da situação que a Resolução regula, devendo ser alertado ao responsável da Instituição, que isso fere as regras da Resolução e do Termo de Outorga, correndo a instituição o risco de arcar com todos os ônus, se as regras do Edital não forem cumpridas. A Presidente Márcia Perales, sugeriu que esse trabalho fosse acompanhado pela auditoria. O Dr. José Cyrino, apresentou sugestão considerando o princípio da legalidade, da moralidade e transparência, que pode ser determinado que todos os Convênios, Editais, Termo de Outorga ou de Compromisso, devam constar uma cláusula que tal descumprimento, implicará em devolução dos valores pelo bolsista com acréscimo, quando o financiamento for FAPEAM. A Presidente, Dra. Márcia Perales, sugeriu acrescentar a redação do art. 18, parágrafo único do POSGRAD 2016, com acréscimo de devolução, sem nenhum prejuízo da inserção em outros documentos. Desta forma, o Conselho Diretor desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas decidiu: **APROVAR** a Minuta de Resolução que disciplinará as normas do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD – Edição 2019-2020, tendo em vista a necessidade de adequação apresentada pela Diretoria Técnico-Científica; **APROVAR** a quota de bolsas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Strictu Sensu* – POSGRAD,





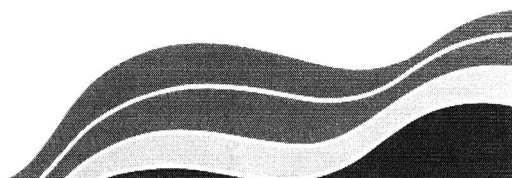
Edição 2019-2020, bem como a concessão de Auxílio-Pesquisa correspondente em conformidade com o anexo único que fará parte da Resolução; **I APROVAR** o pedido da Senhora **Neiva Maria Machado Soares**, quanto à apuração da responsabilidade do possível conflito de interesse de membro da Câmara de Assessoramento; **II DETERMINAR** em face da instrução nos autos, que a FAPEAM, por meio dos setores competentes, tome providências para corrigir os prováveis prejuízos acarretados à interessada, em face da Decisão nº 714/2018 que aprovou a análise das propostas submetidas na I Chamada do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV, Edital nº 009/2018, garantido lisura ao processo; **CONCEDER** ao bolsista **Marcos André Ferreira Estácio**, 01 (uma) mensalidade adicional de bolsa, referente ao Auxílio-Tese, em razão do cumprimento dos requisitos estabelecidos no subitem 4.1, alínea “c” e item III do Edital nº 001/2014, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo - Edital nº 001/2014; **I REVOGAR** o item I da Decisão nº 625/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, haja vista a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final pela Senhora **Cristiane Gama da Costa**, no âmbito Programa de Apoio à Pós-Graduação *Structo Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 016/2013; **II MANTER** o item II da Decisão acima mencionada, considerando o disposto no Parágrafo Único (segunda parte), art. 18 da Resolução nº 016/2013 – CD/FAPEAM que preceitua “Caso ocorra, a qualquer tempo, infringência às disposições da referida resolução(.....). O bolsista por sua vez, ficará impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPEAM pelo período de 02 (dois) anos”; **APLICAR** penalidade à Senhora **Franciane da Silva Falcão** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, conforme disposto nas Resoluções nºs. 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo – Edital nº 005/2012; **I DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Richard Lima Lopes**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD – Resolução nº 007/2014 – Decisão nº 032/2014-CD/FAPEAM, totalizando R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final; **II APLICAR** penalidade ao interessado com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação de acordo com o disposto no Parágrafo Único (segunda parte), art. 18 da Resolução nº 007/2014 – CD/FAPEAM que preceitua “Caso ocorra, a qualquer tempo, infringência às disposições da referida resolução(.....). O bolsista por sua vez, ficará impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPEAM pelo período de 02 (dois) anos”; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do

Handwritten signatures and initials in blue ink.



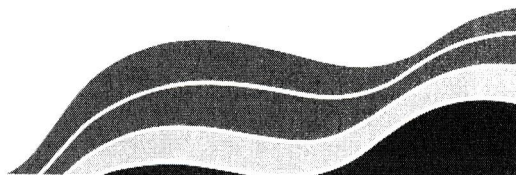


Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980; **I REPROVAR** as contas do Senhor **José Augusto da Silva Cabral**, no âmbito do Programa Subvenção Econômica à Inovação Tecnológica em Micro e Empresas e Pequeno Porte – TECNOVA – Edital 025/2013, determinando a devolução do valor de R\$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), a ser atualizado monetariamente, em decorrência da ausência de Prestação de Contas Técnica e Financeira Final; **II APLICAR** a penalidade com a permanência do nome do interessado no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto nas Resoluções nºs 003 e 008/2017-CD/FAPEAM; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a Doação dos Bens adquiridos pelo pesquisador **Nelson Abrahim Fraji**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO, Resolução nº 002/2008-CD/FAPEAM; **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da pesquisadora **Cristiane da Silveira**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM, Resolução nº 034/2010-CD/FAPEAM; **APLICAR** penalidade à Senhora **Roseane Oliveira do Nascimento** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 10 (dez) meses, conforme disposto nas Resoluções nºs. 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo – Edital nº 001/2014; **INDEFERIR** o pedido apresentado pelo Senhor **Cláudio do Carmo Gonçalves**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – Programa RH-MESTRADO – Edital nº 003/2013, mantendo os itens da Decisão nº 696/2018-CD/FAPEAM, em face da apresentação da insuficiência de documento novo, apresentado; **RETIFICAR** a Decisão nº 055/2015 do Conselho Diretor da FAPEAM, aprovando sem ressalvas, a Prestação de Contas Técnica e Financeira do Sr. **Eduardo Costa Taveira**, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – Pró-Estado; na pauta de número 11 a Presidente Márcia Perales e a conselheira Márcia Irene declaram-se impedidas de votar, pois compõem a equipe executora do Projeto e se retiram da sala, neste momento a Presidência do Colegiado foi passada a conselheira Marne Vasconcellos para apreciação do projeto, sendo decidido: **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a Doação dos Bens





adquiridos pela pesquisadora **Márcia Perales Mendes Silva**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa e Inovação Tecnológica – PIPT – Edital nº 006/2003 – FAPEAM, após apreciação e deliberação do projeto, a Presidente Márcia Perales e a Conselheira Márcia Irene retornam a sala de reunião e prosseguem com as demais deliberações; **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a Doação dos Bens adquiridos pela pesquisadora **Marilaine Martins**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 021/2011-FAPEAM; **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a Doação dos Bens adquiridos pelo pesquisador **Edleno Silva de Moura**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI AMAZÔNIA – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA - Edital nº 016/2013-FAPEAM. A presente reunião foi suspensa nesta data às 18h00, para posterior apreciação dos demais processos da pauta no dia 22 de março de 2019 das 08h30 às 12h00. Na data e hora determinada pelo Conselho Diretor, retomou-se a apreciação dos demais processos pautados, onde o Colegiado deliberou da seguinte forma: **INDEFERIR** a solicitação apresentada pela Coordenadora **Tamara Menezes Arruda**, quanto à alteração do nível de bolsa na modalidade AT/V para AT/IV no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas – AMAZONAS ESTRATÉGICO – Edital nº 004/2018, em razão de infringir os termos do item 6.3 do referido Edital, onde não há possibilidade de implementar bolsa na modalidade AT/IV, desta forma não permitindo avaliação discricionária por este Colegiado; **I REVOGAR** o item I e IV da Decisão nº 286/2018-CD/FAPEAM, em face da apresentação intempestiva da Prestação de Contas Técnica Final pelo Senhor **Gautama Gandhi Cardoso de Azevedo**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD – Resolução 018/2015-CD/FAPEAM; **II RETIFICAR** o item II da referida Decisão, aplicando a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, pelo período de 14 (quatorze) meses, a contar de 04.01.2019 a 04.02.2020, com base nas Resoluções nºs. 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM; Na oportunidade, os membros do Conselho decidiram que seria elaborada uma resolução para determinar os procedimentos da forma em que o outorgado pode conhecer do resultado da Decisão do Conselho e proceder com a entrega da Prestação de Contas Financeira, de maneira que isso não prejudique o trâmite do processo em andamento nas dependências da FAPEAM, dentro de um prazo razoável; **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a Doação dos Bens adquiridos pelo pesquisador **Reginaldo Marques da Silva**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE-SEDUC/SEMED-MANAUS – Edital nº 013/2012-CD/FAPEAM. A Dra. Márcia Perales sugere que o texto do





despacho pela Auditoria seja da seguinte forma “recomenda-se que o processo em epigrafe seja remetido ao Conselho Diretor para exame e julgamento” e o texto da Decisão pelo Conselho, em vez da palavra HOMOLOGAR, seja APROVAR; Em seguida foi decidido pelo Colegiado aprovar as pautas 19, 20 e 21 em bloco, da seguinte forma: **APROVAR** as Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelos pesquisadores **Eduardo Magalhães Borges Prata** e **Natasha Verdasca Meliciano**, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, conforme anexo único desta Decisão; **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a Doação dos Bens adquiridos pelo pesquisador **Lucas Carvalho Cordeiro**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Pesquisa e Inovação na Área de Tecnologia da Informação – PROTI AMAZÔNIA – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA - Edital nº 016/2013-CD/FAPEAM; **REVOGAR** a Decisão nº 723/2018-CD/FAPEAM, que aprovou a suplementação de recursos financeiros ao “Projeto de Indução à Formação de Recursos Humanos em Tecnologia da Informação no Amazonas (PRO-TI UEA), coordenado pelo pesquisador **Ricardo da Silva Barbosa**, considerando impossibilidade de pagamento da despesa, em face do término da execução financeira do Acordo de Cooperação Financeira nº 01.10.0728.00, executado no período de 21.12.10 a 21.12.18, no âmbito do Programa Estratégico em Tecnologia da Informação – RH-TI – Edital nº 010/2017-Decisão nº 210/2018-CD/FAPEAM **DEFERIR** a solicitação apresentada pelo bolsista **Marcus Vinícius Pontes Lima**, quanto à suspensão pelo período de 09 (nove) meses do pagamento do benefício concedido no âmbito do Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições Fora do Estado do Amazonas – PROPG/AM, Edital nº 010/2015. O Proc. Nº: 062.00643.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Sofia Stefane Fontes Goabeira**, foi encaminhado para diligência do Conselho Diretor, ficando para julgamento na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00, e eu, Conceição Gil Cabral Acordi, Secretária dos Conselhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros do Conselho Diretor. Manaus, 22 de março de 2019.


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira


Conceição G. C. Acordi
Secretária dos Conselhos

